

Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.

CIRCULAR: 008/21-ASJUR

ASSUNTO: COMISSÃO ELEITORAL – PROCESSO ELEITORAL - FAEMG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando com a presente, para ciência, a Portaria 003/21, que constituiu a comissão eleitoral aprovada pela Diretoria Executiva desta Federação, em reunião realizada em 15 de abril de 2021. A referida comissão tem a competência, nos termos do art. 45, § 1º, V do estatuto social, para a condução do processo eleitoral da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais, referente ao mandato novembro/2021 a novembro/2025.

Com a presente, anexamos a mencionada portaria, que encontra-se afixada na sede da Federação, a partir da presente data.

A circular está no site www.sistemafaemg.org.br.

Atenciosamente,

Roberto Simões
Presidente

ASJUR/fmbs

PORTARIA Nº 003/2021

Constitui a Comissão Eleitoral e dá outras providências.

O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais no uso das atribuições estatutárias, nos termos dos art. 30, "n" do Estatuto Social, conforme aprovação pela Diretoria Executiva, reunida em 15 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Eleitoral, nos termos do art. 45, § 1º, V, e § 6º do Estatuto Social, competente para conduzir o processo eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais para o mandato 2021/2025, com os seguintes membros:

- I. Membros Titulares:
 - a. Carlos Bastide Horback, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-DF ao nº 19.058;
 - b. Hudson Lídio de Navarro, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-MG ao nº 53.284;
 - c. Jorge Luiz Libânio Sander, brasileiro, administrador, portador da Carteira de Identidade MG-888.596-SSP.

- II. Membros Suplentes:
 - a. Carina Míriam Barbosa Ferreira, brasileira, advogada, inscrita na OAB-MG ao nº 91.186;
 - b. Erick de Paula do Carmo, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-MG ao nº 86.712;
 - c. Edmar Pieri Campos, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-MG ao nº 34.875.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.

ROBERTO SIMÕES
Presidente